



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO GP/TRT 19ª N° 15, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento ao projeto do "Cadastro da Liquidação e Execução - CLE" dos processos que tramitam na sede da Vara do Trabalho de Porto Calvo, todos na fase de execução;

CONSIDERANDO que os servidores desta unidade concentrarão suas atividades nas operações de análise, conferência e digitalização dos referidos processos, com intuito de uniformizar e controlar a tramitação processual em sistema único (PJe), conforme proposto através do Provimento n. 4/2016, deste Regional;

CONSIDERANDO ainda, que não foram agendadas audiências no período de 3 a 7 de abril do corrente ano;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos e o atendimento ao público na Vara do Trabalho de Porto Calvo durante o período de 3 a 7 de abril de 2017, ressalvadas as demandas reputadas urgentes, a critério da autoridade judiciária competente, tendo em vista a necessidade de realização dos trabalhos de digitalização do acervo de processos físicos que tramitam na fase de execução.

Art. 2º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período referido no art. 1º deste ato ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dispostos no artigo 224, § 1º do Novo Código de Processo Civil.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

• **original assinado**

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

Publicado no DEJT e no B.I, em 30.03.2017